DECRETO N. 3.775, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.036.243,04 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município; Meio Ambiente – SM; Obras e Habitação – SO; e Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.036.243,04 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	701	R$ 30.000,00	Aquisição de material de consumo para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município - PA nº 10819/20
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	336	R$ 3.000,00	Atender despesas com exames e serviços médico-veterinários especializados - PA nº 10813/20.
01.21.02	18.541.0185.2.253	4.4.90.52.00	01.000.0000	361	R$ 28.304,82	Aquisição de mobiliários e equipamentos para o CEA - Centro de Educação Ambiental - PA nº 7320/20.
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	519	R$ 23.697,99	Despesa de Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	558	R$ 300.427,37	Construção do Hospital Municipal de Bertioga - Convênio nº 101056/21 - PA nº 9005/21.
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	683	R$ 250.000,00	Contrapartida de Convênio - FEHIDRO nº 176/21 e FEHIDRO nº 76/21 - PA nº 6381/21.

01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	100	R$	310.000,00	Para construção de novo bloco de gavetas (carneiras) - PA nº 3098/21.
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.93.00	05.000.0000	147	R$	90.812,86	Recursos do Governo Federal PAC2 68252013
				TOTAL	**R$**	**1.036.243,04**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR		RECURSO
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	705	R$	30.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	334	R$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	520	R$	23.697,99	ORDINÁRIO
					R$	28.304,82	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA CEF C/C 006.000110-7
					R$	90.812,86	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB PAC AG: 3970-5 C/C 21062-5
					R$	860.427,37	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL - ITBI
				TOTAL	**R$**	**1.036.243,04**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município